



3

4

5

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

18 de maio de 2022

6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

No décimo oitavo dia do mês de maio de 2022, em 2ª chamada (início as 14h00, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR se reuniu na sala de reunião da Sala de Gestão, 7º andar — Palácio das Araucárias, sito à rua Jacy Loureiro de Campos, s/n °, Bairro Centro Cívico, em Curitiba – Paraná, através de link do meet, https://meet.google.com/psi-hdna-eyf, conforme os protocolos de segurança pela OMS instituídos em decorrência à COVID-19, com a participação dos seguintes conselheiros (as): Presença dos conselheiros da SC: Presidente em exercício - Adriano Roberto dos Santos (Cavanis), Rodrigo Silva Bonfim (HPP), Lucilene Regina (AFECE), Débora Cristina dos Reis (APC), Renann Ferreira (Guarda Mirim), Amanda Querino dos Santos (APAE), Ires Damian (Ledi Mass) e Carolina Marcon Porte (APOFILAB). Presença dos conselheiros governamentais: Juliana Muller Sabbag (DPCA/SEJUF), Denise Xavier Masson (DPCA/SEJUF) Rosineide Frez (SEED), Solimar Gouveia (SEJUF/Dease), Eliete Aparecida Kovalhuk (SESP). Justificativas de ausências: Marcelo Souza (Acridas), Alexandra Alves José (Epesmel), João Marcos Palmeira (AAMEC), Amália Regina Donegá (SETI). Apoios técnicos, convidados, colaboradores e assessores: Juliana Muller (SEC), Ayslan Propst (residente técnico DPCA), Fernanda Crosewski (SESA – decreto de nomeação em tramitação), Ana Dalla (DPCA), Salete Ferreira (DPCA), Ticyana Begnini (DAS), Valdenir Veloso (SEAB), Bruna Saraiva (OAB), Márcio Teixeira dos Santos (MP), Danielle Tuoto (MP), Arlete Kubota (TJ), Fernando Redede e Lethicia Gaigarj Silva (DPE). Membros do Comitê de Acompanhamento ao Plano que não fazem parte do colegiado: Carla K, Aguiar (SESA), Helen Caron (DPSE), Luciméia Swiech (SESP), Margareth Alcino (DPCD), Patricia Tortato (DAS), Paula Calsavara (Família Paranaense). Justificativa de ausência: Thais Silva Carneiro Lopes (ALEP). Abertura: O presidente em exercício, Adriano Roberto dos Santos fez a abertura da reunião, dando





boas vindas. 2. Aprovação da Pauta: inclusão de pauta: emenda parlamentar ao PLDO 31 2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - FIA/PR Fundo para Infância e 32 33 Adolescência. Pauta Aprovada. A SEC, Juliana Muller, informou sobre a recomposição 34 do CEDCA/PR, com a inclusão da técnica Denise Masson, como conselheira titular em substituição a Juliana Sabbag que assumiu a vaga de titular da outra cadeira da SEJUF. 35 Então, a conselheira e chefe interina do DPCA/SEJUF, Juliana Sabbag, ressaltou a 36 importância do trabalho da técnica Denise Masson, por todo o compromisso e 37 38 responsabilidade com a Política da Criança e do Adolescente. 3. Apresentação do Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal de 2021: A técnica e conselheira, 39 Denise Masson (SEJUF/DPCA), agradeceu as palavras e a oportunidade de fazer parte 40 41 do CEDCA, ressaltando a importância do trabalho dos demais servidores que compõe o 42 DPCA, em momentos estes, difíceis por quanto da reorganização da gestão, reforçando o trabalho do Plano Decenal, que é uma pauta prioritária da política. Iniciando os 43 trabalhos, Denise esclareceu sobre o procedimento do trabalho adotado, ressaltando a 44 utilização e a inclusão de mais informações ao Relatório de Acompanhamento, 45 conforme as contribuições apontadas na reunião extraordinária do CEDCA/PR 46 realizada em Dezembro de 2021, onde foi aprovado o instrumental norteador. O 47 48 material prévio que foi encaminhado aos conselheiros contém os dados do 49 acompanhamento separados por responsáveis, onde além da informação quanto à porcentagem das metas executadas, atingidas e parcialmente executadas, possuem a 50 descrição de tudo o que não foi executado. Sendo que todos os instrumentais estão 51 anexo ao relatório, para facilitar na construção e na transparência da informação. Para 52 essa apresentação, Denise informou que serão apresentados dados referentes ao 53 contexto geral, dos responsáveis separados por eixos. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: 54 55 Vigência do Plano - 2014-2023; Decreto nº6926/2021 - novo Comitê - composição e 56 atribuições; Decreto nº8908/2021 e 10.065/2022 - nomeação dos membros do Comitê; Após a reforma administrativa de 2019: 13 responsáveis por metas no Plano 57 de Ação, sendo destes 08 Secretarias de Estado; Composição do Comitê com metas: 58 ALEP; CEDCA; FÓRUM DCA; MPPR; SEAB; SECC; SEDEST; SEED; SEJUF; SESA; SESP; SETI 59 e TJPR; SEPL; SEFA; OAB/PR; Casa Civil; e Defensoria Pública do Paraná também fazem 60



62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90



parte do Comitê; Em 2021 foram realizadas 06 reuniões do Comitê. Avanços e Desafios: Inexistência de um sistema informatizado; Pandemia do COVID-19; Alterações de equipes nos órgãos responsáveis por metas no plano decenal; Participação efetiva de todos os responsáveis e comprometimento com a elaboração das respostas do instrumental; Reuniões e orientações individuais ocorreram de forma online ou por telefone; Os Núcleos de Planejamentos Setoriais (NPS) da SEPL auxiliaram as Secretarias de Estado no preenchimento dos instrumentais; Apropriação de todos os envolvidos de suas metas e articulação junto a suas instituições; Metodologia: Publicação em 2021 do Plano de Ação atualizado com as metas previstas para 2021-2023; Instrumental aprovado em reunião realizada em 08/12/2021; Instrumentais enviados a todos os responsáveis com as orientações de como realizar o preenchimento; Preenchimento pelo responsável: Mensuração da Meta; Mensuração do Indicador; Situação; Justificativa; e Observações; Após a devolutiva iniciou-se o processo de análise dos instrumentais, e a elaboração de relatórios individuais, encaminhados para validação pela autoridade de cada órgão; Finalização das devolutivas das validações ocorreram no final de Abril de 2021; As metas parcialmente executadas ou não executadas foram justificadas pelos responsáveis em campo apropriado; Todos os instrumentais preenchidos fazem parte do anexo do relatório anual. Com relação aos avanços e desafios, Denise ressaltou que com a organização da gestão, há uma expectativa da instituição de um sistema para auxiliar na elaboração e acompanhamento do próximo plano. Sobre a execução das metas do ano de 2021, por conta da pandemia, estas ainda foram feitas com muitas restrições. Porém, deu destaque ao comprometimento dos representantes de algumas secretarias, a exemplo da Secretaria de Turismo, que mesmo com as trocas, conseguiram encaminhar as informações com relação à execução das metas. Dando sequência, o residente técnico do DPCA, Ayslan Propst, explicou sobre a forma de organização das informações quanto as metas de 2021, com a utilização das seguintes categorias: Atingida, parcialmente executada e não executadas. Sobre os dados gerais, Ayslan repassou a seguinte informação: De um total de 254 Metas de 2021, 124 foram atingidas, 81 foram parcialmente executadas, e 49 foram Não executadas. Ou seja, 81% das metas



92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120



Em seguida, foram classificadas como atingidas e parcialmente executadas. apresentou os dados específicos por órgãos de representação e análise dos elementos por Eixo. Ver dados na íntegra no Relatório Anual, disponível no site do Cedca/Pr. Considerações Finais: Execução das metas de 2021 do plano decenal se deu em um momento de pandemia da COVID-19; 100% dos instrumentais sobre a execução metas foram respondidos; Ausência de um sistema informatizado; Muitas metas atingidas e parcialmente executadas foram realizadas de forma adaptadas por conta da pandemia; Este relatório não exclui a necessidade de cada responsável realizar o acompanhamento permanente das ações. Denise informou que não foi apresentado um comparativo com relação ao acompanhamento das metas do ano de 2020, pois, as mesmas ainda não faziam parte do contexto de monitoramento (que não estava sendo realizado desde o ano de 2018), mas, em linhas gerais em 2020, 73% das metas foram classificadas como atingidas e parcialmente executadas. E para o ano de 2021, atingiuse um percentual de 83%, indicando aumento na capacidade de execução do plano. Destacando que em quase 02 anos de acompanhamento pode-se perceber o aumento do registro das respostas quanto a execução ou não da meta. Finalizando, Denise agradeceu o trabalho desenvolvido pelo residente Aylan e por demais colaboradores que contribuíram na organização das ações, Aberto as inscrições, o conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim) solicitou o informe sobre a analise quanto as execuções por eixo, então foram apresentados novamente os seguintes dados: Eixo 1 – Direito à Vida e à Saúde – 60,5% atingido, Eixo 2 – Direitos à Liberdade, 51,9% atingido; Eixo 3 – Direito à Convivência Familiar, 42,9% atingido; Eixo 4 – Direito a Educação, 34,1% atingido; Eixo 5 – Direito a profissionalização, 30,8% atingido, Eixo 6 – Fortalecimento das estruturas do sistema de garantia, 53,7% atingido. Com relação as metas não executadas, o Eixo 5 aparece com um maior percentual com cerca de 31%. Ver dados na íntegra no Relatório Anual, disponível no site do Cedca/PR. O conselheiro Renann questionou se caberia uma comparação das metas executadas do Plano com as metas do FIA, para a identificação de alguma política que esteja descoberta. Denise explicou que todas as respostas foram analisadas, sendo poucas as questões vinculadas ao orçamento. Em seguida, o conselheiro Rodrigo Bonfim (HPP) explicou



122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150



que o Plano Decenal e o Relatório de prestação do Fia podem apresentar diversos avanços e desafios, mas, no final podem estar correlacionados. Ressaltando que existe uma diferença importante entre a responsabilidade da execução da meta, onde boa parte do que consta no relatório do FIA não está no Decenal. Assim, vale a pena fazer o exercício com a leitura dos instrumentais para identificar principalmente essas faltas, para promoção de uma convergência. Rodrigo destacou ainda, que está se aproximando o término da vigência do Plano e o período de discussão das conferências, por isso, a importância de ter o olhar para todas as perspectivas (Del. da Conferência de 2020, Plano Decenal e relatório do FIA). Rodrigo reforçou os agradecimentos à técnica Denise, e sua equipe, que diante de uma reforma administrativa conseguiu se reorganizar e retomar o acompanhamento do Plano Decenal, dando condições ao conselho e a todos os envolvidos, pensar melhor a Política de uma forma mais consistente. Renann ainda fez algumas considerações com relação à sugestão do conselheiro Rodrigo, destacando que o Eixo 5 referentes a profissionalização ficou em último lugar com relação a porcentagem da execução das metas, porém, em comparação, o CEDCA aportou um montante considerável de recurso nessas ações. Sugerindo a elaboração dessa análise para o cruzamento desses dados (e ou de um instrumental) na Câmara de Políticas do Cedca. A conselheira Ires Damian (Ledi Mass) apoiou o movimento falando da importância do trabalho junto aos municípios. E a técnica Denise falou ainda da perspectiva do DPCA, para organização da gestão, de realizar uma análise das metas do Plano com relação as Deliberações do CEDCA, propondo que as ações sejam realmente pensadas no espaço das reuniões d Câmara de políticas. Relatório de Acompanhamento do Plano Decenal de 2021 aprovado. Inclusão de Pauta: A conselheira Débora Cristina dos Reis (APC) apresentou a minuta do Ofício que foi produzido a partir das discussões do GT OCA referente a proposta de emenda parlamentar ao PLDO 2023, Fazendo a leitura da proposição final: Art. 52. (...) § 2º. Não se aplica o disposto no caput deste artigo, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Emenda Constitucional Federal nº 109, de 15 de março de 2021: I. aos fundos públicos de fomento e desenvolvimento regionais, operados por instituição financeira de caráter regional; II. aos fundos ressalvados no inciso IV do art. 167 da



152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180



Constituição Federal. §3ºAlém das hipóteses descritas no parágrafo anterior, também não se aplica o disposto no caput deste artigo ao Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR), previsto na Lei Estadual 10.014/92, por força do previsto do art. 216 da Constituição do Estado. A presente solicitação se faz imprescindível, uma vez que Fundo Estadual para a Infância e Adolescência (FIA/PR) criado através da Lei Estadual 10.014/92 (artigo 14) e regulamentado pelo Decreto 3.963/94, tem por objetivo captar e aplicar recursos em ações destinadas ao atendimento de crianças e adolescentes, sendo o CEDCA/PR responsável por deliberar sobre a aplicação do recurso, sendo que em grande parte contempla ações, programas, projetos governamentais, como exemplo, o Programa Estadual Cartão Futuro, Programa Estadual de Aprendizagem, Fortalecimento de ações governamentais para segurança alimentar de crianças e adolescentes e suas famílias, entre outros projetos que são criados e executados pelo governo do Estado do Paraná bem como, projetos que são executados por centenas de organizações da sociedade civil; além dos repasses para os Municípios que reforçam a proteção e promoção dos direitos da criança em todo o Estado. Com isso, cabe ressaltar que esses recursos atendem crianças, adolescentes e suas famílias em todos os 399 municípios paranaenses. Além disso, importante destacar que cabe a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF) a execução dos recursos deliberados pelo CEDCA/PR na formalização de parcerias e acompanhamento dos projetos aprovados. Assim, em consonância com a Constituição Federal e a Constituição do Estado do Paraná que determinam o dever de assegurar à criança, e ao adolescente a prioridade absoluta. Débora explicou que o documento reforça aos parlamentares a importância do FIA na Política Estadual. O Conselho já possui uma Carta aberta do governador quando ao compromisso de não recolher o recurso do FIA, porém, como a previsão é para 2023, e diante de um longo cenário eleitoral, este ofício vem no sentido do colegiado possuir segurança jurídica. Juliana Sabbag reforçou que essa posição não é nova, já vem sendo discutida na câmara do FIA, então, por parte dos representantes governamentais não há óbices para a aprovação. Aprovado por unanimidade o Ofício que deverá ser enviado a Comissão de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente, do Idoso e da Pessoa com





Deficiência – CRIAI da Assembleia Legislativa do Paraná – ALEP/PR. O presidente em exercício, Adriano Roberto dos Santos agradeceu a todos e encerrou a reunião, lembrando a data de 18/05, alusiva ao dia Nacional de Combate ao abuso e a exploração sexual contra crianças e adolescentes. Um dia de luta e de reflexão, inclusive, para a não normalização de fatos. A presente ata foi elaborada pela SEC, Juliana Muller, e após a aprovação será publicada no DIOE e disponibilizada no site do CEDCA/PR.